



# FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

(Filhada nas F. I. N. A., L. E. N. e U. P. P. M.)

RUA DO ARCO DO CEGO, 90-6.º ESQ.

TELEFS.: 76 62 16 - 76 32 06 — LISBOA-1

19/10/73

N.º .....

Proc.º .....

ASSOCIAÇÃO DE NATAÇÃO DE LISBOA

LISBOA

## C I R C U L A R

Normas orientadoras para o preenchimento dos impres-  
os para inscrição e revalidação de licenças.

### A) PARA OS CLUBES OU "INDIVIDUAIS":

- 1- Colar as fotografias nas fichas de inscrição e no cartão de identidade-licença;
- 2- Nestas fichas e cartão só não preenchem:
  - o nº. da Licença;
  - o nº. e a data da Guia que os acompanha;
  - o nº. de registo na Associação.
- 3- Nas Guias só não preenchem o respectivo número de ordem.  
Escrever o nome do Clube na 1ª linha da parte superior ao quadro dos nomes dos nadadores.  
Recomenda-se o máximo cuidado no uso de papel-quínico, de forma a não abranger o lugar da assinatura do "Director do Clube", pois este só tem de assinar o original.
- 4- Nos Boletins de Revalidação só não preenchem o que está contido dentro do rectângulo, na parte inferior do boletim.

### B) PARA OS CLUBES DE FILIAÇÃO DIRECTA

- 1- Enviam a documentação directamente à F.P.N.;
- 2- Cumprem o nº 1 da alínea anterior;
- 3- Nas Fichas preenchem, também, o nº e a data da Guia que as acompanha;  
NÃO preenchem as declarações contidas no verso das fichas;

## FEDERAÇÃO PORTUGUESA DE NATAÇÃO

- 4- Nas Guias preenchem, também, o respectivo número de orden. Cumprem o mais que está indicado no nº. 3 da alínea anterior;
- 5- Nos Boletins de Revalidação, preenchem a segunda linha dentro do rectângulo da parte inferior do boletim.

NOTA: A "relação" aqui referida é a Guia que acompanha as fichas e os boletins.

### C) PARA AS ASSOCIAÇÕES

- 1- Nas fichas de inscrição e no cartão de identidade-licença só preenchem: o nº e a data da Guia que os acompanha; o nº de registo na Associação. Um Director assina no lugar indicado.
- 2- Nas Guias preenchem: o nº de orden; a data em que os recebem, no original; a data em que enviam à F.P.N. no duplicado e triplicado. Assinar os três exemplares.  
Inscrever o nome da Associação na 2ª linha da parte superior ao quadro dos "nomes dos nadadores".
- 3- Nos Boletins de Revalidação preencher e assinar o que está emitido no rectângulo inferior do Boletim.
- 4- O original deste boletim fica logo em poder da Associação.

NOTA: As "relações" referidas no verso das fichas de inscrição e nos boletins de revalidação são constituídas pelos exemplares das Guias que as Associações enviam à Federação (acompanhando aquelas fichas e boletins) e que haviam recebido dos Clubes.

### TRANSFERÊNCIAS

No caso de Transferências, porque se torna necessário emitir novo cartão e arquivar nova ficha, deve ser junto ao respectivo requerimento um novo conjunto de "fichas de inscrição e cartão de identidade-licença, devidamente preenchido, além do mais que vem referido no nº 2.6.1 da Parte I do Regulamento Desportivo.

### NOTA IMPORTANTE

Para o fim de se proceder à substituição das fichas de todos os nadadores (~~abandono total das fichas antigas~~), devem ser apresentados conjuntos, devidamente preenchidos, de "fichas de inscrição e cartão de identidade-licença" de todos os nadadores cuja revalidação de licença se pretende.

Na próxima época, os antigos "cartões de identidade-licença" não serão válidos.

Portanto, cada boletim de revalidação deve ser acompanhado por um conjunto, preenchido, de "fichas de inscrição e cartão de identidade-licença". Neste caso, nas fichas e no cartão deve ser indicado o nº da Licença que o nadador já possui.

A DIRECÇÃO